

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN)

EDITAL Nº 001/2025–PROGEP/UERN – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O EDITAL Nº 001/2025–PROGEP/UERN que trata de **Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor, por tempo determinado, a fim de atender à necessidade excepcional de interesse público, tendo em vista o artigo 37, IX da CRFB/1988**; CONSIDERANDO as Leis Estaduais nº 7.943/2001, nº 11.015/2021, nº 754/2024 e a Lei Federal nº 13.146/2015; CONSIDERANDO ainda a demanda de sala de aula para o período de 2025.1 e seguintes e amparado no princípio da continuidade do serviço público, em conformidade com o disposto abaixo:

1. DA LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, ÁREAS E REQUISITOS

| Nº | Lotação | ÁREAS | Nº DE VAGAS | AC | PCD | PN | RT | PERFIL DO CANDIDATO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO |
|----|---|---|-------------|----|-----|----|-----|--|
| 1 | Assú, Departamento de Educação | Fundamentos da Educação | 1/40h | 1 | - | - | 40h | Graduado em Pedagogia, com pós-graduação stricto sensu em Educação e ou Ensino. |
| 2 | Assú, Departamento de Educação | Práticas Pedagógicas | 1/40h | 1 | - | - | 40h | Graduado em Pedagogia, com pós-graduação stricto sensu em Educação e ou Ensino. |
| 3 | Assú, Departamento de História | Técnicas de pesquisa em História e Linguagens Historiográficas | 1/40h | 1 | - | - | 40h | Graduação em História e pós-graduação Stricto Sensu em História |
| 4 | Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas | Doenças do Aparelho Genito-Urinário | 1/40h | 1 | - | - | 40h | Graduação em Medicina; Residência Médica em Urologia reconhecida pelo MEC, ou título de especialista com RQE ou Mestrado em Urologia ou Doutorado em Urologia, ou Residência Médica em Nefrologia reconhecida pelo MEC, ou título de especialista com RQE ou Mestrado em Nefrologia ou Doutorado em Nefrologia. |
| 5 | Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas | Doenças do Aparelho Digestivo | 1/40h | 1 | - | - | 40h | Graduação em Medicina; Residência Médica em Gastroenterologia, ou Título de Especialista em Gastroenterologia, ou Título de Mestre ou Doutor em Gastroenterologia. |
| 6 | Mossoró, Departamento de Ciências Sociais | Ciências Sociais (Sociologia, Antropologia e Ciência Política) | 1/40h | 1 | - | - | 40h | Graduação em Ciências Sociais com pós-graduação stricto sensu em Ciências Sociais/Sociologia/Antropologia/Ciência Política. |
| 7 | Mossoró, Departamento de Gestão Ambiental | Meio Ambiente e Redes Sociais; Sociedade e Ambiente; Monografia, Metodologia da Pesquisa Científica, Políticas Públicas Ambientais, Desenvolvimento Sustentável, Economia Ambiental. Perícia Ambiental; Gestão dos Recursos Naturais; Licenciamento Ambiental; Recuperação de Áreas Degradadas. | 1/40h | 1 | - | - | 40h | Diploma de nível superior em Gestão Ambiental com Pós-Graduação stricto sensu em Meio Ambiente ou áreas afins (CAPES) |
| 8 | Mossoró, Departamento de História | História Moderna, História Contemporânea e Ensino de História | 2/40h | 1 | 1 | - | 40h | Graduado em História, com pós-graduação stricto sensu em História ou em Ensino de História ou interdisciplinar em Ciências Sociais e Humanas |
| 9 | Mossoró, Departamento de Letras Vernáculas | Estudos Literários, Literatura e Ensino, Literaturas de Língua Portuguesa | 1/40h | 1 | - | - | 40h | Graduação em Letras Língua Portuguesa com pós-graduações stricto sensu em Letras ou em Estudos Literários ou em Teoria Literária ou em Teoria da Literatura ou em Literatura Brasileira ou em Literatura e Interculturalidade ou em Literatura Comparada ou em Ciência da Literatura ou em Estudos da Linguagem ou em Ciências da Linguagem ou em Ensino (com área de concentração em Literatura). |
| 10 | Mossoró, Departamento de Matemática e Estatística | Matemática | 3/40h | 1 | 1 | 1 | 40h | Graduação em Matemática com pósgraduação lato sensu ou stricto sensu em Matemática, ou em Ensino de Matemática, ou em Educação Matemática |
| 11 | Patu, Departamento de Letras | Letras, Linguística | 1/40h | 1 | - | - | 40h | Graduação em Letras com Mestrado ou Doutorado em Letras |
| 12 | Patu, Departamento de Letras | Letras, Literatura | 1/40h | 1 | - | - | 40h | Graduação em Letras com Mestrado ou Doutorado em Letras |
| 13 | Pau dos Ferros, Departamento de Letras Vernáculas | Língua Portuguesa e Ensino | 2/40h | 1 | 1 | - | 40h | Graduação em Letras com habilitação em Língua Portuguesa ou Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Respectivas Literaturas ou Letras português-ingles. Pós-graduação stricto sensu em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Ciências da Linguagem ou Ensino. |

Legenda: AC – Ampla concorrência; PCD – Pessoa com deficiência; PN – Pessoa Negra; RT – Regime de trabalho

Tabela 01 – lotação, áreas, vagas e perfil do candidato

1.1 **Publicação deste edital: 07/01/2025** no Diário Oficial do Estado e no Portal da UERN (<https://portal.uern.br/progep/selecoes/>). O Edital será publicado, também, na edição subsequente do JOUERN.

1.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais mencionados no item 1.1.

1.3 Em qualquer tempo, no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, à medida que for sendo justificada a necessidade de contratação temporária de Professor de Ensino Superior, **poderão ser convocados, por ordem de classificação, os candidatos classificados que ficarem na suplência das vagas.**

1.4 No caso de não existir candidatos aprovados para vaga em um determinado campus/curso da UERN, durante a validade deste processo seletivo e havendo necessidade, os candidatos classificados na suplência, **poderão ser aproveitados e convocados para o mesmo curso em campus diverso da seleção**, a fim de atender à necessidade excepcional de interesse público.

1.5 A convocação solicitada por outros departamentos não contemplados neste edital, **visando aproveitar candidatos classificados** na suplência das vagas neste processo seletivo, será feita pela PROGEP conforme a solicitação recebida, não sendo possível ao candidato convocado optar por lotação diversa da solicitada.

1.6 Considerando o prazo de vigência deste processo seletivo, o candidato classificado e convocado **poderá pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato**, abdicando de sua classificação inicial e sendo considerado, a partir de então, o último classificado na vaga para a qual concorreu.

1.7 Tendo em vista as demandas de sala de aula, o candidato contratado terá sua carga horária preenchida apenas com atividades de ensino nas disciplinas da graduação, desenvolvendo suas atribuições correspondentes de acordo com o Regimento Geral da UERN no couber aos contratos temporários.

1.8 O candidato contratado deverá cumprir uma carga horária de acordo com o contrato, obedecendo o horário de funcionamento do departamento em que for lotado e deverá comparecer as reuniões departamentais e de planejamento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição disponível em <https://forms.gle/XUiPkNqsNkZ5KvPk9>, **do dia 14/01/2025 até as 23h59 do dia 21/01/2025**, onde o candidato deverá preencher corretamente os dados e anexar os documentos constantes no item 2.5 deste Edital, todos digitalizado no formato PDF, seguindo a ordem e em documento único.

2.2 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações, o correto preenchimento e envio das informações e documentos.

2.3 Todos os contatos informados pelo candidato no ato da inscrição **devem estar corretos e atualizados** para contatos futuros da PROGEP, quando necessário.

2.4 O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser depositada no Banco do Brasil, Conta-Corrente, Agência 4687-6, Conta 7068-8 (titular: UERN/FUNDO PRORHAE, CNPJ: 08.258.295/0001-02), SOMENTE NA FORMA DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU PIX (chave PIX: progep@uern.br).

2.4 Em nenhuma hipótese será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

2.5 Os documentos a seguir deverão ser anexados no Formulário de Inscrição do item 2.1 todos digitalizado no formato PDF, seguindo a ordem e em documento único:

- a) RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional com foto;
- b) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, de acordo com o item 2.2 deste Edital;

2.6 Os documentos acima devem ser apresentados na sua forma original no ato da contratação, além de outros mais que poderão ser solicitados.

2.7 Não será homologada inscrição de candidato **com pendência** de qualquer um dos documentos listados acima no item 2.5.

2.8 A **homologação das inscrições** será publicada no Portal da UERN (<https://portal.uern.br/progep/selecoes/>), **até as 23h59 do dia 23/01/2025**.

2.9 **Após a homologação das inscrições, os candidatos deverão enviar por e-mail para os departamentos até as 23h59 do dia 02/02/2025** o Currículo Lattes (em PDF) com a documentação comprobatória organizada por grupos e itens, conforme Anexo I deste Edital, acompanhada da Ficha de Pontuação (Anexo I) devidamente preenchida conforme o 6.

2.10 O recurso contra o indeferimento da inscrição deverá ser enviado, tendo como prazo, **o primeiro dia útil seguinte após a homologação**, para o e-mail selecao.progep@uern.br utilizando o FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (Anexo III) com o assunto do e-mail: *Recurso EDITAL Nº 001/2025–PROGEP/UERN (indeferimento da inscrição)*.

2.11 A PROGEP terá o prazo de dois dias úteis para julgar os recursos recebidos contra o indeferimento da inscrição e publicar nova homologação na página, caso seja necessário.

2.12 De modo algum será acatado recurso intempestivo.

2.13 Não será admitido recurso do recurso.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Os sorteios e as provas didáticas ocorrerão em formato remoto e serão organizadas pelos respectivos Departamentos Acadêmicos na plataforma **Conferência Web RNP** disponível em: <https://conferenciaweb.rnp.br/>

3.2 Na página da UERN onde for publicado este edital, estarão disponíveis links para auxiliar no uso da plataforma **Conferência Web RNP**.

3.3 Os departamentos serão responsáveis pelo envio dos links, pela gravação do sorteio e da aplicação da prova didática utilizando a plataforma Conferência Web RNP, assim como pelo armazenamento.

3.4 Caso haja necessidade, o departamento interessado deverá pedir orientação ao Suporte RNP da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI).

3.5. A seleção objeto deste Edital será realizada em etapas sucessivas, conduzidas exclusivamente pela UERN, através de Banca Examinadora designada pelos Departamentos Acadêmicos, de acordo com os critérios e procedimentos constantes no presente Edital.

3.6 Primeira etapa: **PROVA DIDÁTICA**, de caráter **ELIMINATÓRIO** e classificatório, tratando de conhecimento específico sobre a área do concurso, conforme item 4.5, avaliadas conforme Anexo II deste Edital.

3.7 Segunda etapa: **ANÁLISE DE CURRÍCULO**, de caráter apenas **CLASSIFICATÓRIO**, mediante a análise da documentação comprobatória respectiva, **organizada por grupos e itens, conforme Anexo I deste Edital**, conforme Anexo I deste Edital.

3.8 É de total responsabilidade do candidato as garantias para participar nas etapas do processo seletivo, tanto presenciais quanto virtuais.

3.9 Não será disponibilizado individualmente para qualquer candidato outro momento para realização da prova didática ou para entrega do currículo além do já informado para todos no presente edital.

3.10 Por ser etapa apenas classificatória, a não entrega do Currículo Lattes ou da documentação comprobatória não elimina o candidato, sendo atribuída nota zero na respectiva etapa.

4. DO SORTEIO DOS TEMAS

4.1 O sorteio do tema para a realização da Prova Didática, bem como da ordem de apresentação, **ocorrerá na presença dos(as) candidatos(as) na sala virtual**, de acordo com a área de atuação indicada no item 1 deste Edital. **Será conduzido**

pelelo departamento de lotação indicado no item 1, devendo o departamento enviar para os e-mails informados pelos candidatos os links necessários para acesso à sala virtual.

4.2 Dependendo da quantidade de inscritos, as datas e/ou horários abaixo poderão sofrer alteração conforme estabelecido nos itens 5.6 e 5.9, inclusive com sorteio de temas em datas diferentes respeitando o limite mínimo de 24h para aplicação da prova didática após o sorteio conforme o item 5.7

4.3 O sorteio será de forma remota, organizado pelos respectivos Departamentos Acadêmicos na plataforma Conferência Web RNP disponível em <https://conferenciaweb.rnp.br/>, sendo obrigatória a presença do(a) candidato(a) ao sorteio e de sua inteira responsabilidade o conhecimento do resultado.

4.4 O tema sorteado será encaminhado pelos Departamentos, imediatamente após a realização do sorteio, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para fins de publicação, conforme rotina de trabalho da PROGEP no portal da UERN.

4.5 É obrigatória a presença de todos os candidatos na sala virtual no primeiro sorteio de temas e não será disponibilizado pela Banca Examinadora para qualquer candidato individualmente outro momento para este primeiro sorteio.

4.6 O candidato ausente ao primeiro sorteio na sala virtual, por qualquer motivo, será eliminado do certame.

4.7 É facultativa a presença – nos sorteios subsequentes se for o caso – dos candidatos já sorteados quanto a ordem e tema, nesta etapa do processo seletivo.

4.8 Cronograma provável para o sorteio dos temas. Esse cronograma poderá mudar conforme a necessidade do departamento responsável pela seleção.

| Nº | Lotação | ÁREAS | Data provável para a realização do SORTEIO do tema para a Prova Didática | Horário provável do SORTEIO do tema para a Prova Didática |
|----|---|---|--|---|
| 1 | Assú, Departamento de Educação | Fundamentos da Educação | 03/02/2025 | 08h |
| 2 | Assú, Departamento de Educação | Práticas Pedagógicas | 03/02/2025 | 08h |
| 3 | Assú, Departamento de História | Técnicas de pesquisa em História e Linguagens Historiográficas | 03/02/2025 | 08h |
| 4 | Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas | Doenças do Aparelho Genito-Urinário | 03/02/2025 | 19h |
| 5 | Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas | Doenças do Aparelho Digestivo | 03/02/2025 | 19h |
| 6 | Mossoró, Departamento de Ciências Sociais | Ciências Sociais (Sociologia, Antropologia e Ciência Política) | 03/02/2025 | 08h |
| 7 | Mossoró, Departamento de Gestão Ambiental | Meio Ambiente e Redes Sociais; Sociedade e Ambiente; Monografia, Metodologia da Pesquisa Científica, Políticas Públicas Ambientais, Desenvolvimento Sustentável, Economia Ambiental. Perícia Ambiental; Gestão dos Recursos Naturais; Licenciamento Ambiental; Recuperação de Áreas Degradadas. | 03/02/2025 | 08h |
| 8 | Mossoró, Departamento de História | História Moderna, História Contemporânea e Ensino de História | 03/02/2025 | 08h |
| 9 | Mossoró, Departamento de Letras Vernáculas | Estudos Literários, Literatura e Ensino, Literaturas de Língua Portuguesa | 03/02/2025 | 08h |
| 10 | Mossoró, Departamento de Matemática e Estatística | Matemática | 03/02/2025 | 08h |
| 11 | Patu, Departamento de Letras | Letras, Linguística | 03/02/2025 | 08h |
| 12 | Patu, Departamento de Letras | Letras, Literatura | 03/02/2025 | 08h |
| 13 | Pau dos Ferros, Departamento de Letras Vernáculas | Língua Portuguesa e Ensino | 03/02/2025 | 08h |

Tabela 02 – data provável do sorteio

4.9 **Qualquer alteração na data ou horário previsto acima deverá ser informada pelo Departamento Acadêmico, por e-mail, ao candidato interessado. Os candidatos devem ficar atentos aos e-mails enviados.**

4.10 Os departamentos serão responsáveis pelos contatos com os candidatos e, para tanto, receberão da PROGEP uma planilha contendo os e-mail e telefones informados pelos candidatos no ato da inscrição.

5. DA PROVA DIDÁTICA

5.1 De caráter eliminatório, com obtenção de nota mínima 7,0 (sete) para efeito de classificação. Constará de Aula Expositiva presente e perante Banca Examinadora com duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos.

5.2 O candidato que não respeitar o tempo da Aula Expositiva, conforme o item 5.1, será eliminado do certame.

- 5.3 **A Banca Examinadora não se manifestará no decorrer da Prova Didática;** o(a) candidato(a) poderá ser questionado(a) por membro da banca sobre o tema da aula.
- 5.4 **É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o controle do tempo de sua apresentação,** sendo eliminado o(a) candidato(a) que não cumprir o tempo previsto.
- 5.5 Será publicado no Portal da UERN (<https://portal.uern.br/progep/selecoes/>), o ponto sorteado para a Prova Didática, a ordem de sua realização pelos(as) candidatos(as), o dia e a hora do início.
- 5.6 **Caso seja necessário mais de um dia de realização da Prova Didática, haverá um novo sorteio no dia seguinte para os(as) candidatos(as) que apresentarão no segundo dia e, assim, sucessivamente até encerrar as apresentações.**
- 5.7 **A Prova Didática será realizada após o decurso de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas do sorteio do ponto da Prova Didática.**
- 5.8 Em caso de força maior, a critério da Banca Examinadora, a Prova Didática poderá sofrer interrupção.
- 5.9 Havendo interrupção da transmissão, sob qualquer forma, ao retorno da conexão, será considerado o tempo já ministrado, sendo atribuído o tempo que lhe faltava para o término da apresentação.
- 5.10 Havendo ocorrências relevantes, estas serão registradas na ata da avaliação da Prova Didática.
- 5.11 Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis com a estrutura de apresentação remota, cumprindo ao(a) candidato(a) providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.
- 5.12 O candidato ausente em qualquer etapa, onde se fará necessária sua presença, será eliminado do certame.
- 5.13 A banca deverá destinar 10 (dez) minutos aos candidatos que tiverem sua participação interrompida por conta de problemas técnicos em seus próprios meios e recursos para proceder com ajustes necessários. Não retornando, conforme o item 5.14, o candidato será eliminado.
- 5.14 O candidato que tiver sua participação interrompida por conta de problemas técnicos em seus próprios meios e recursos será eliminado do certame se não proceder com ajustes necessários e retornar em 10 minutos após o início da interrupção.
- 5.15 **Até trinta minutos antes do início da Prova Didática do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá enviar o Plano de Aula à Banca Examinadora, via e-mail para o departamento (vide e-mails na tabela no item 6.1) com o assunto “Plano de aula - nome do candidato”.**
- 5.16 **A não entrega do Plano de Aula implicará na impossibilidade do(a) candidato(a) de realizar esta Prova tendo sua nota contabilizada como zero nesta etapa, sendo eliminado da seleção.**
- 5.17 O Departamento deve dar ciência do recebimento do Plano de Aula ao candidato via e-mail e encaminhar o plano de aula, por meio virtual, aos membros da banca.
- 5.18 **A Banca Examinadora não solicitará o Plano de Aula,** cabendo unicamente ao(a) candidato(a) a responsabilidade por enviá-lo.
- 5.19 O Departamento poderá destinar 10 (dez) minutos entre as apresentações dos candidatos para proceder com ajustes necessários.
- 5.20 Será considerado desistente e será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que **não estiver presente** na sala virtual para a apresentação na hora designada para o início da Prova Didática.
- 5.21 A avaliação da Prova Didática procederá de acordo com os critérios constantes no Anexo II.
- 5.22 A avaliação da Prova Didática será feita pela Banca Examinadora, **cabendo a cada examinador atribuir nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando uma casa decimal,** conforme Anexo II.

5.23 A nota final da Prova Didática será a **média aritmética** das notas atribuídas ao(a) candidato(a) por cada um dos examinadores, considerando até a segunda casa decimal, realizado o arredondamento de nota.

5.24 Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver **média inferior a 7,0** (sete inteiros), devendo seu resultado configurar na lista do resultado da Prova Didática.

5.25 Não será divulgada a nota atribuída por cada membro da Banca Examinadora de forma independente.

5.26 O candidato ausente na prova didática, por qualquer motivo, **será eliminado** do certame.

5.27 A Banca Examinadora deverá encaminhar o resultado da Prova Didática **em até 24 horas após ocorrida a prova**, para o e-mail assessoria.progep@uern.br com o assunto: Resultado Prova Didática – Departamento/Unidade.

5.28 Não será permitido ao(a) candidato(a) que já tiver se submetido à Prova Didática **permanecer na sala virtual** onde ela foi realizada, sendo a presença em sala exclusiva ao(a) candidato(a) avaliado e à banca examinadora.

5.29 As provas didáticas ocorrerão nas datas **prováveis** especificadas abaixo, com início provável para o primeiro(a) candidato(a) conforme quadro a seguir, tendo continuidade conforme a ordem do sorteio. Ocorrerão de acordo com a área de atuação indicada no item 1 deste Edital sob a coordenação dos departamentos especificados.

5.30 Cronograma provável para o sorteio dos temas. Esse cronograma poderá mudar conforme a necessidade do departamento responsável pela seleção.

| Nº | Lotação | ÁREAS | Data provável da PROVA Didática (ver item 4.5) | Horário provável de início da PROVA Didática |
|----|---|---|--|--|
| 1 | Assú, Departamento de Educação | Fundamentos da Educação | 04/02/2025 | 08h |
| 2 | Assú, Departamento de Educação | Práticas Pedagógicas | 04/02/2025 | 08h |
| 3 | Assú, Departamento de História | Técnicas de pesquisa em História e Linguagens Historiográficas | 04/02/2025 | 08h |
| 4 | Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas | Doenças do Aparelho Genito-Urinário | 04/02/2025 | 19h |
| 5 | Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas | Doenças do Aparelho Digestivo | 04/02/2025 | 19h |
| 6 | Mossoró, Departamento de Ciências Sociais | Ciências Sociais (Sociologia, Antropologia e Ciência Política) | 04/02/2025 | 08h |
| 7 | Mossoró, Departamento de Gestão Ambiental | Meio Ambiente e Redes Sociais; Sociedade e Ambiente; Monografia, Metodologia da Pesquisa Científica, Políticas Públicas Ambientais, Desenvolvimento Sustentável, Economia Ambiental. Perícia Ambiental; Gestão dos Recursos Naturais; Licenciamento Ambiental; Recuperação de Áreas Degradadas. | 04/02/2025 | 08h |
| 8 | Mossoró, Departamento de História | História Moderna, História Contemporânea e Ensino de História | 04/02/2025 | 08h |
| 9 | Mossoró, Departamento de Letras Vernáculas | Estudos Literários, Literatura e Ensino, Literaturas de Língua Portuguesa | 04/02/2025 | 08h |
| 10 | Mossoró, Departamento de Matemática e Estatística | Matemática | 04/02/2025 | 08h |
| 11 | Patu, Departamento de Letras | Letras, Linguística | 04/02/2025 | 08h |
| 12 | Patu, Departamento de Letras | Letras, Literatura | 04/02/2025 | 08h |
| 13 | Pau dos Ferros, Departamento de Letras Vernáculas | Língua Portuguesa e Ensino | 04/02/2025 | 08h |

Tabela 03 – data provável da aplicação da prova didática

5.31 De acordo com o número de candidatos inscritos as datas poderão ser modificadas, sendo comunicadas pelo Departamento Acadêmico no momento do sorteio e publicadas no Portal da UERN (<https://portal.uern.br/progep/selecoes/>).

5.32 A prova didática será de forma remota, organizada pelos respectivos Departamentos Acadêmicos na plataforma Conferência Web RNP disponível em <https://conferenciaweb.rnp.br/>.

5.33 Os departamentos serão responsáveis pelos contatos com os candidatos e, para tanto, receberão da PROGEP uma planilha contendo os e-mail e telefones informados pelos candidatos no ato da inscrição.

5.34 A prova didática será conduzida pelo departamento de lotação indicado no item 1, devendo o departamento enviar para os e-mails informados pelos candidatos os links necessários para acesso à sala virtual.

5.35 Os candidatos deverão obrigatoriamente durante toda a aplicação da prova didática permanecer com a câmera aberta na sala virtual, sendo eliminado o candidato que não cumprir a obrigação.

5.36 As Bancas Examinadoras deverão enviar o resultado das avaliações individuais da Prova Didática juntamente com o resultado preliminar das análises dos currículos ao e-mail da PROGEP (assessoria.progep@uern.br) até as 12h da manhã do dia 06/02/2025, com o assunto do e-mail: Resultado Preliminar do EDITAL Nº 001/2025–PROGEP/UERN (curso/unidade).

5.37 As Bancas Examinadoras deverão enviar o resultado das avaliações individuais da Prova Didática formatado em uma única tabela contendo as colunas com o número de inscrição do candidato, seu nome, a nota da Prova Didática (NPD), a nota do Currículo (NAC), a Nota Final (NF) e a indicação da ordem de classificação crescente.

5.38 É de responsabilidade da Banca Examinadora o cálculo correto das notas das avaliações individuais da Prova Didática, assim como o envio em tempo hábil para a divulgação pela PROGEP.

5.39 Temas e bibliografias informados pelos Departamentos para a prova didática:

| Nº | Lotação | ÁREAS | Temas | Bibliografia sugerida |
|----|--------------------------------|--|--|--|
| 1 | Assú, Departamento de Educação | Fundamentos da Educação | <ol style="list-style-type: none"> 1. O sentido do pensamento histórico-filosófico para a formação do pedagogo; 2. A escola e suas relações constitutivas com as perspectivas históricas e socioeconômicas; 3. A educação e o mundo no trabalho na contemporaneidade; 4. A explicitação dos pressupostos dos atos de educar, ensinar e apreender em relação às situações de transformação cultural da sociedade; 5. A educação na sociedade globalizada inserida no modelo neoliberal; 6. A educação no contexto das transformações da sociedade contemporânea; 7. Construção histórica e identitária dos saberes docentes; 8. O desenvolvimento pessoal e profissional do professor reflexivo; 9. Concepções teóricas de currículo e sua relação com a formação profissional docente; 10. Profissão docente e relações de gênero. | <p>CARVALHO, Alonso Bezerra de; SILVA, Wilton Carlos Lima da. (Orgs.). Sociologia da Educação: leituras e interpretações. São Paulo/SP: Avercamp, 2006;</p> <p>FREITAG, Bárbara. Escola, estado e sociedade. 6. ed. São Paulo: Moraes, 1986;</p> <p>GADOTTI, Moacir. História das Ideias Pedagógicas. 8. ed. São Paulo: Ática, 1999;</p> <p>IMBERNÓN, Francisco. Formação docente e profissional: formar-se para a mudança e a incerteza. 2. ed. SP: Cortez, 2004;</p> <p>NÓVOA, Antônio. Profissão Professor. Organização de: Antônio Nóvoa. Apoio editorial: Manuel Figueiredo Ferreira. Tradutores: Irene Lima Mendes, Regina Correia, Luísa Santos Gil. Porto Editora, LDA. – 1999;</p> <p>PIMENTA, Selma Garrido. Saberes pedagógicos e atividade docente. São Paulo: Cortez, 2007;</p> <p>SAVIANI, Dermeval. Educação: do senso comum à consciência filosófica. 12. ed. Campinas/SP: Autores Associados, 1996;</p> <p>SAVIANI, Dermeval. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. Revista Brasileira de Educação. v. 12 n. 34 jan./abr. 2007;</p> <p>SHIROMA, Olinda. Política Educacional. 2.ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002;</p> <p>SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.</p> |
| 2 | Assú, Departamento de Educação | Práticas Pedagógicas | <ol style="list-style-type: none"> 1. O papel social da Didática no processo ensino/aprendizagem e a prática pedagógica; 2. Práticas educativas em contextos inclusivos; 3. Relações étnico-raciais e ensino; 4. O Estágio como pesquisa e pesquisa no estágio; 5. Práticas e concepções de ensino e de aprendizagem na Educação infantil; 6. Atividade de docência, na perspectiva interdisciplinar, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; 7. Desafios políticos e epistemológicos na EJA no processo de aprender por toda a vida; 8. Movimento, expressão corporal e suas contribuições no desenvolvimento educacional; 9. A emergência da Educação Ambiental e o pressuposto epistemológico ambiental; 10. A influência da dimensão subjetiva individual e social nos processos de aprendizagem. | <p>CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico: Cortez, 2004.</p> <p>CEREZER, Osvaldo Mariotto; MENDES, Luís César Castrillon; RIBEIRO, Renilson Rosa (Orgs.). Diversidade Étnico-Racial e as Tramas da Escrita: Historiografia, Memória e Ensino de História: Afro-Brasileira na Contemporaneidade. 1ªed. Curitiba: Appris, 2020.</p> <p>MASSETO, M. Didática: a aula como centro. 4. ed. São Paulo: FTD, 1997.</p> <p>MIRANDA, T. G.; GALVÃO FILHO, T. A. (Org.) O professor e a educação inclusiva: formação, práticas e lugares. Salvador: EDUFBA, 491 p., 2012. Disponível em: file:///C:/Users/aldec/Downloads/o-professor-e-a-educacao-inclusiva.pdf</p> <p>MITJÁNS MARTÍNEZ, A; SCOZ, Beatriz Judith Lima; CASTANHO, Marisa Irene Siqueira. (Org.). Ensino e aprendizagem: a subjetividade em foco. Brasília: Líber Livros, 2012</p> <p>NUNES, Ana Luíza Ruschel, BECKER, Liane Silveira .Corpo, movimento e ludicidade: uma contribuição ao processo de alfabetização. In: Revista do Centro de educação UFSM. V. .25, nº 2, Julho/dez, 2000. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reeducacao/article/view/4762> . Acesso em: 20 Dez 2024.</p> <p>OLIVEIRA, João Batista Araújo. CHADWICK, Clifton. Aprender e ensinar. 5. ed. São Paulo: Global, 2002.</p> <p>PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. Estágio e docência. São Paulo: Cortez, 2008.</p> <p>ROSSETTI-FERREIRA, Maria Clotilde, et al. Os fazeres na educação infantil. 11 ed. - Rev. e ampl.- São Paulo: Cortez, 2009.</p> <p>SILVA, Francisco Canindé. Aprender por toda a vida: da redistribuição ao reconhecimento. Revista Teias, Rio de Janeiro, v. 25, n. 77, p. 11–25, 2024. DOI: 10.12957/teias.2014.82546. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistateias/article/view/82546. Acesso em: 20 dez. 2024.</p> |
| 3 | Assú, Departamento de História | Técnicas de pesquisa em História e Linguagens Historiográficas | <ol style="list-style-type: none"> 1. Histórias, memórias e negacionismos: o passado em disputa 2. As leis 10639/03 e 11645/08 e os desafios da pesquisa histórica: descolonizar é preciso. 3. Pesquisa histórica e a História do tempo presente: sujeitos, práticas e desafios sociais. 4. Pesquisa histórica e a problematização do sistema de pensamento moderno: o giro decolonial. 5. Intereccionalidade e a produção do conhecimento histórico. 6. Políticas do tempo e políticas da história: reflexos na pesquisa e no ensino de história. | <p>BOSI, E. O Tempo Vivo da Memória: Ensaio de Psicologia Social. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.</p> <p>KOTRE, John. Luvas Brancas: como criamos a nós mesmo através da memória. São Paulo: Mandarin, 1997.</p> <p>CAPELATO, M. H. R. História do Brasil e Revisões Historiográficas. Anos90, Porto Alegre, v. 23, n. 43, p. 21-37, 2016. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/anos90/article/view/63852. Acesso em: 13 jun. 2022.</p> <p>NORA, P. Entre memória e história: a problemática dos lugares. Projeto História,São Paulo, n. 10, p. 7-28, dez. 1993. Disponível em: https://revistas.pucsp.br/revph/article/view/12101. Acesso em: 20 jun. 2022</p> <p>POLLAK, M. Memória, Esquecimento, Silêncio. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989. Disponível em:</p> |

7. Decolonialidade, teoria social e transdisciplinaridade.
8. Raça, gênero e sexualidade e os desafios da história dos/as subalternizados/as.
9. Pesquisa acadêmica no contexto de um país racista: os sentidos do epistemicídio nas Universidades brasileiras.

https://www.uel.br/cch/cdph/arqtxt/Memoria_esquecimento_silencio.pdf. Acesso em: 20 maio 2022.

POLLAK, M. Memória e identidade social. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 200-212, 1992. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/1941>. Acesso em: 23 jun. 2022.

SEIXAS, J. A. Percursos da Memória em Terras de História: Problemas atuais. In: BRESCIANI, S.; NAXARA, M. (org.). Memória e (re)sentimento: indagações sobre uma questão sensível. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 200

BRITO, Edson Machado de. O Ensino de História como Lugar Privilegiado para o Estabelecimento de um Novo Diálogo com a Cultura Indígena nas Escolas Brasileiras de Nível Básico. Fronteiras: Revista de História, Dourados/MT, v. 11, n. 20, 2009.

MIRANDA, Eduardo Oliveira. Corpo-território & educação decolonial: proposições afro-brasileiras na invenção da docência. Salvador: EDUFBA, 2020

MONTEIRO, Debora. Educação Antirracista e Decolonial no chão da escola. São Paulo: Editora Dialética, 2023.

PINHEIRO, Bárbara Carine Soares. Como ser um educador antirracista. São Paulo: Planeta do Brasil, 2023.

PORTO ALEGRE, Maria Sílvia. Cultura e História: sobre o desaparecimento dos povos indígenas. Revista de Ciências Sociais. V. 23/24, nº 1/2. Fortaleza, 1993, p. 213-225. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riucf/9648>

AGAMBEN, G. O que é o contemporâneo? e outros ensaios. Chapecó, SC: Argos, 2009.

ANDRADE, Andreza de Oliveira. Anomalias decoloniais ou como não ser colonizadora na pesquisa. Revista Anômalas. Catalão-GO, v.1, n.1, jan./jun. 2021, p.13-26. Disponível em: <https://periodicos.ufcat.edu.br/ra/article/view/74484/38983>

FERREIRA, M. de M. Notas iniciais sobre a história do tempo presente e a historiografia no Brasil. Tempo e Argumento, Florianópolis, v. 10, n. 23, p. 80-108, 2018.

WALLERSTEIN, Immanuel A análise dos sistemas-mundo como movimento do saber. In: VIEIRA, P. A., LIMA VIEIRA, R., & FILOMENO, F. A. (org.). O Brasil e o capitalismo histórico: passado e presente na análise dos sistemas-mundo. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012, p.17-28.

WALSH, Catherine. Interculturalidade e decolonialidade do poder um pensamento e posicionamento “outro” a partir da diferença colonial. Revista Eletrônica da Faculdade de Direito. Universidade Federal de Pelotas (UFPel), Pelotas, RS, v. 05, n. 1, p. 6-39, jan./jul., 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/revistadireito/article/view/15002>.

BALLESTRIN, Luciana. América latina e o giro decolonial. Revista Brasileira de Ciência Política. 2013. Disponível em: <http://seer.bce.unb.br/index.php/rbcp/article/view/9180/6893>

MIGNOLO, Walter. Desafios decoloniais hoje. Revista Epistemologias do Sul. Foz do Iguaçu, v. 1. n. 1. 2017, p. 12-32.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder e classificação social. In: SANTOS, Boaventura de Souza; MENEZES, Maria Paula (org.). Epistemologias do Sul. Coimbra: Edições Almedina, 2009. p. 73- 117.

Akotirene, Carla. Interseccionalidade. São Paulo: Sueli Carneiro ; Pólen, 2019.

COLLINS, Patrícia Hill. Bem mais que ideias: a interseccionalidade como teoria social crítica São Paulo: Boitempo, 2022.

MUDROCVIC, M. I. Políticas do tempo, políticas da história: quem são meus contemporâneos? Rethinking History, v. 23, n. 4, p. 456-473, 2019.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder e classificação social. In: SANTOS, Boaventura de Souza; MENEZES, Maria Paula (org.). Epistemologias do Sul. Coimbra: Edições Almedina, 2009. p. 73- 117.

MALDONADO-TORRES, Nelson. Transdisciplinaridade e decolonialidade. Sociedade e Estado, [S. l.], v. 31, n. 1, p. 75-97, 2016. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/sociedade/article/view/6080>

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder e classificação social. In: SANTOS, Boaventura de Souza; MENEZES, Maria Paula (org.). Epistemologias do Sul. Coimbra: Edições Almedina, 2009. p. 73- 117.

COLLINS, Patrícia Hill. Em direção a uma nova visão: raça, classe e gênero como categorias de análise e conexão. In: MORENO, Renata. (org.) Reflexões e práticas de transformação feminista. São Paulo: SOF, 2015. p. 13-42. Disponível em: <http://www.sof.org.br/wpcontent/uploads/2016/01/reflexoesepaticasdetransformacaofeminista.pdf>

FRASER, Nancy. Feminismo, capitalismo e a astúcia da história. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque. Pensamento feminista: conceitos fundamentais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 25-46.

LASMAR, Cristiane. Mulheres indígenas: representações. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, p. 143, jan. 1999. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/11989/11264>.

LUGONES, Maria. Colonialidad y género. Revista Tabula Rasa. Bogotá - Colombia, Nº 9. jul-dez, 2008.

LUGONES, Maria. Rumo a um feminismo descolonial. Estudos Feministas. Florianópolis. Set/Dez. 2014.

LUGONES, Maria. Colonialidade e gênero. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque. (Org) Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais. Rio de Janeiro: Bazar do tempo, 2020

| | | | | |
|---|--|--|---|--|
| | | | | <p>SPIVAK, Gayatri C. Pode o subalterno falar? Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010. CARNEIRO, Sueli. Dispositivo de racialidade. A construção do outro como não ser como fundamento do ser. Rio de Janeiro: Zahar, 2023</p> <p>SMITH, Linda Tuhiwai. Descolonizando metodologias: pesquisa e povos indígenas. Curitiba: Ed. UFPR, 2018.</p> <p>CAVALCANTE, Thiago Leandro Vieira. Etno-história e história indígena: questões sobre conceitos, métodos e relevância da pesquisa. História [online]. 2011, vol.30, n.1, p.349-371. ISSN 1980-4369. http://dx.doi.org/10.1590/S0101-90742011000100017</p> |
| 4 | Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas | Doenças do Aparelho Genito-Urinário | <ol style="list-style-type: none"> 1. Infecções e inflamações do trato genitourinário: infecções do trato urinário. Prostatites. Cistite intestinal. Doenças sexualmente transmissíveis. 2. Avaliação e tratamento da incontinência urinária. Incontinência urinária posprostectomia. 3. Cirurgia de suspensão retropúbica para incontinência urinária feminina. Sling pubovaginal. Implantação de esfíncter artificial gênito-urinário. Cirurgia para fistula vesicovaginal e uretrovaginal. 4. Urologia pediátrica. Anomalias do trato urinário superior. Anomalias e cirurgia da junção ureteropélvica em crianças. Extrofia vesical e epispádias. Válvula de uretra posterior, Hipospádias. 5. Urolitíase e endourologia. Cirurgia da derivação urinária. 6. Trauma genitourinário. 7. Abordagem do paciente com dor lombar e pélvica. 8. Diabetes e doença renal 9. Insuficiência renal aguda. 10. Insuficiência Renal Crônica | <p>SABISTON, Townsend. Tratado de Cirurgia: a base da prática cirúrgicas. Moderna. 17 ed.</p> <p>WALSH. Campbell's Urology. 8th ed. USA: Mosby, 2002 EUA: Elsevier, 2005. (Caps. 5, 6, 7, 8, 10, 12 e 14).</p> <p>BRENNER, Barry M.; RECTOR, Floyd C. Brenner & Rector's the kidney. Philadelphia: Saunders, 2004.</p> <p>BURTON D. Rose (Ed.). UpToDate CD-rom version 13.2- Nephrology. www.uptodate.com</p> <p>GOLDMAN, L.; AUSIELLO, D. Cecil Textbook of medicine. 22 ed. USA: Saunders, 2004. (Caps. 3, 5, 7, 10, 11, 27, 29, 41, 44, 46, 149, 308, 311, 328, 344, 376 e 428).</p> <p>Jornal Brasileiro de Nefrologia. Sociedade Brasileira de Nefrologia. volumes referentes ao ano de 2003, 2004 e 2005. www.sbn.org.br</p> <p>RIELA, Miguel Carlos. Princípios de Nefrologia e Distúrbios Hidroeletrólitos. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.</p> |
| 5 | Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas | Doenças do Aparelho Digestivo | <ol style="list-style-type: none"> 1. Doença do Refluxo Gastro Esofágico; 2. Úlcera Péptica; 3. Esteato Hepatite Não Alcoólica; 4. Cirrose hepática e suas complicações; 5. Hepatites virais; 6. Neoplasia gástrica; 7. Neoplasia de esôfago; 8. Neoplasia de cólon; 9. Hemorragia digestiva. | <p>CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA, Resolução CFM No 1.931/09, de 17 de setembro de 2009.</p> <p>CORMAN, M.L. et al. Manual de Cirurgia Colorretal. Editora Revinter. Rio de Janeiro, RJ, 2006.</p> <p>DANI, Renato; CASTRO, Luiz de Paula. Gastroenterologia Essencial, 3a edição. Editora Guanabara Koogan S/A. Rio de Janeiro-RJ, 2006.</p> <p>Condutas em Gastroenterologia, Editora Revinter, Rio de Janeiro-RJ, 2004</p> <p>LIMA, José Milton de Castro: Gastroenterologia e Hepatologia: sinais, sintomas, diagnóstico e tratamento. UFC Edições, Fortaleza-CE, 2010.</p> <p>LINS, Francisco Xavier Dantas e Cols. Condução Clínica do Paciente com Cirrose Hepática. Editora Queima Bucha. Mossoró, 2013.</p> <p>MISZPUTEN, S. Jankiel. "Guia de Medicina Ambulatorial e Hospitalar" UNIFESP – Escola Paulista de Medicina. Gastroenterologia, 2a edição. Baurueri-SP. Editora da série Nestor Schor/Manole, 2007.</p> <p>MATTOS, Angelo Alves; CORRÊA, Esther Buzaglo Dantas – Tratado de Hepatologia, Editora Rubio Ltda, Rio de Janeiro, 2010.</p> <p>ROCHA, Paulo R. Savassi; COELHO, Luiz Gonzaga Vaz; ALMEIDA, Soraya Rodrigues; ALBUQUERQUE, Walton, Questões Comentadas em Gastroenterologia, Medbook, Rio de Janeiro, 2009.</p> <p>SHERLOCK, Sheila. Doenças do Fígado e do Sistema Biliar, 11a edição. Editora Guanabara Koogan S/A. Rio de Janeiro-RJ, 2004.</p> |
| 6 | Mossoró, Departamento de Ciências Sociais | Ciências Sociais (Sociologia, Antropologia e Ciência Política) | <ol style="list-style-type: none"> 1. Conceito de cultura na Antropologia; 2. Política, poder, estado e sociedade; 3. Métodos e técnicas de pesquisa social; 4. Instrumentos de coleta e análise de dados quantitativos; 5. Temas transversais da educação básica; 6. BNCC e os temas contemporâneos transversais; 7. Indivíduo e Sociedade em Marx, Durkheim e Weber; 8. Relação indivíduo e sociedade na contemporaneidade. | <p>CARNOY, Martin. Estado e teoria política. São Paulo: Papirus, 1986.</p> <p>Clifford. A interpretação da cultura. Rio de Janeiro: LTC, 2008.</p> <p>GIDDENS, Anthony e TURNER, Jonathan. Teoria Social Hoje. São Paulo: UNESP, 1999.</p> <p>GIDDENS, Anthony. Política, Sociologia e Teoria Social: encontro com o pensamento clássico e contemporâneo. São Paulo; UNESP, 1998.</p> <p>KUPER, Adam. Cultura: a visão dos antropólogos. Bauru, SP: EDUSP, 2002.</p> <p>BABBIE, Earl. Métodos de pesquisas de survey. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2001.</p> <p>BOUDON, Raymond. Métodos quantitativos em sociologia. Petrópolis: Vozes, 1971.</p> <p>GAJEIRO, João Nunes e Pestana, Maria Helena (2008), Análise de Dados para Ciências Sociais: A complementaridade do SPSS. (5.a edição), Edições Sílabo, Lisboa.</p> <p>GIL, Antônio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6a ed. São Paulo: Atlas, 2008.</p> <p>BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares de Ensino Médio terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental (temas transversais). Brasília: MEC/SEF 1998.</p> |

| | | | | |
|---|---|---|---|--|
| | | | | <p>DELLORS, Jacques. Educação: um tesouro a descobrir: relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação. 4 Ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: MEC/UNESCO.</p> <p>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. Parâmetros curriculares nacionais: arte (temas transversais), Brasília: MEC/SEF, 1997.</p> <p>_____. Parâmetros curriculares nacionais: pluralidade cultural (temas transversais), Brasília: MEC/SEF, 2001.</p> <p>_____. Parâmetros curriculares nacionais: meio ambiente e saúde. (temas transversais), 2001.</p> <p>_____. Parâmetros curriculares nacionais: orientação sexual (temas transversais), Brasília: MEC/SEF, 2001.</p> <p>FERRERO, Elisabeth M.; HOLLAND, Joe. Carta da Terra: reflexões pela ação. Tradução: Roberto Cattani. São Paulo: Cortez; Instituto Paulo Freire, 2004.</p> <p>MORIN, EDGAR. Educar na era planetária. São Paulo: Cortez, 2009.</p> |
| 7 | Mossoró, Departamento de Gestão Ambiental | Meio Ambiente e Redes Sociais; Sociedade e Ambiente; Metodologia da Pesquisa Científica, Políticas Públicas Ambientais, Desenvolvimento Sustentável, Economia Ambiental. Perícia Ambiental; Gestão dos Recursos Naturais; Licenciamento Ambiental; Recuperação de Áreas Degradadas. | <ol style="list-style-type: none"> Métodos e técnicas de pesquisa em Gestão Ambiental; A questão socioambiental e o desenvolvimento sustentável; A relação entre cultura, natureza, sociedade e ambiente; Meio Ambiente e Redes Sociais; Economia do Meio Ambiente; Energias renováveis e desenvolvimento sustentável no Brasil; Políticas públicas e governança ambiental; Perícia ambiental e elaboração de laudos periciais; Licenciamento Ambiental; Métodos e técnicas de recuperação de áreas degradadas. | <p>ALMEIDA, J. R. Perícia ambiental judicial e securitária: impacto, dano e passivo ambiental. 2a reimp. Rio de Janeiro: Thex Editora, 2008.</p> <p>ARAÚJO, G. H. S.; ALMEIDA, J. R.; GUERRA, A. J. T. Gestão Ambiental de Áreas Degradadas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.</p> <p>BARROS, A. J. da S.; LEHFELD, N. A. de S. Fundamentos de metodologia científica. 3. ed. São Paulo: Pearson, 2008. 158 p. ISBN 978-85-7605-156-5.</p> <p>BRASIL. Ministério das Cidades. O Estatuto da Cidade Comentado. Brasília: MC, 2010.</p> <p>MARTINS, B. (Org.). Planejamento urbano e regional. Ponta Grossa: Athenas Editora, 2019. LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade. 5. ed. São Paulo: Centauro, 2016. Gestão dos Recursos Naturais</p> <p>BURSZTYN, M., BURSZTYN, M.A. Desenvolvimento e sustentabilidade. In: Fundamentos de política e gestão ambiental: os caminhos do desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: GARAMOND, 2012. CASTELLS, M. A sociedade em rede. São Paulo: Paz e Terra, 1999. v. 1.</p> <p>CASTELLS, M.. A sociedade em rede. São Paulo: Paz e Terra, 1999.</p> <p>CUNHA, S. B.; GUERRA, A. J. (Org.). A questão ambiental: diferentes abordagens. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.</p> <p>DALY, Herman; FARLEY, Joshua. Economia Ecológica: princípios e aplicações. Lisboa. Instituto PIAGET, 2004 (Coleção Economia e Política, 107).</p> <p>FONTES, Breno Augusto Souto-Maior. Redes Sociais e poder local [recurso eletrônico]. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2013.</p> <p>GANNEN, R. S (Org.). Conservação da biodiversidade: legislação e políticas públicas. Brasília: Câmara dos Deputados. Edições Câmara, 2010.</p> <p>GONÇALVES, Carlos Walter Porto. Os (Des) Caminhos do Meio Ambiente. 14ª edição. São Paulo: Contexto, 2006. (Temas Atuais).</p> <p>GUERRA, A. J. T.; JORGE, M. C. O. (Org.). Processos erosivos e recuperação de áreas degradadas. São Paulo: Oficina de Textos, 2013. NEPOMUCENO, A. N.; NACHORNIK, V. L. Estudos e técnicas de recuperação de áreas degradadas. Editora Intersaberes, 2015.</p> <p>JACOBI, P. Meio ambiente e redes sociais: dimensões intersetoriais e complexidade na articulação das práticas coletivas. In: Revista de Administração Pública, vol. 34 (6), nov/dez. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, p.131-158, 2000.</p> <p>LA ROVERE, Emilio L. (Coord.). Manual de Auditoria Ambiental. 2 ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2001.</p> <p>LEFF, E. Racionalidade Ambiental: a reapropriação social da natureza. Trad. Luís Carlos Cabral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2006. pp.403-449.</p> <p>MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. Fundamentos de metodologia científica. 7. ed. São Paulo: Scipione, 2010. 297 p.</p> <p>MAY, Peter (Org.). Economia do meio ambiente: teoria e prática. 3. Ed. Rio de Janeiro. Elsevier, 2018.</p> <p>PAGNOCCHECHIS, B. Governabilidade e governança das águas no Brasil. In: MOURA, A. M. M. (Org.). Governança ambiental no Brasil: instituições, atores e políticas públicas. Brasília: Ipea, 2016. p.175-199.</p> <p>REIS, L. B.; FADIGAS, E. A. A.; CARVALHO, C. E. Energia, Recursos Naturais e a Prática do Desenvolvimento Sustentável. Barueri/SP: Manole, 2005. (Coleção Ambiental). Economia Ambiental.</p> <p>SACHS, I. Caminhos para o desenvolvimento sustentável. Org. Paula YoneStroh. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.</p> <p>SEVERINO, A. J.. Metodologia do trabalho científico. 22 ed. São Paulo: Cortez, 2007. 304 p. ISBN 9788524913112</p> <p>TAVARES, S.R. de L. et al. Curso de recuperação de áreas degradadas: a visão da ciência do solo no contexto do diagnóstico, manejo, indicadores de monitoramento e estratégias de recuperação. Rio de Janeiro: Embrapa Solos, 2008.</p> <p>VEIGA, J. E. da. Para entender o desenvolvimento sustentável. 1ª ed. São Paulo: Editora 34, 2015.</p> |
| 8 | Mossoró, Departamento de História | História Moderna, História Contemporânea e Ensino de História | <ol style="list-style-type: none"> A Reforma e a emergência do Estado Moderno; As artes e apolítica no humanismo renascentista; O fim do Antigo Regime e as Revoluções Convergentes; O Nacionalismo e ativismos políticos; Liberdade e Liberalismo; Guerras Mundiais, Migrações e Direitos Humanos; Feminismos, gênero e questões raciais no mundo contemporâneo; O Ensino da História Moderna e Contemporânea na educação básica: possibilidades e | <p>ARENDDT, Hannah. Origens do totalitarismo. São Paulo: Companhia do Bolso, 1990.</p> <p>BITTENCOURT, Circe. Ensino de história: fundamentos e métodos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.</p> <p>_____. Livro didático e saber escolar 1810-1910. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008.</p> <p>_____. Livro didático e conhecimento histórico: uma história do saber escolar, 1993, disponível em; https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/208387 . Acessado em 24 jun. 2023.</p> <p>CAIMI, Flávia Eloisa. O que precisa saber um professor de História. História & Ensino, Londrina, v. 21, n. 2, p. 105-124, jul./dez. 2015. Disponível em:</p> |

| | | | | |
|----|---|---|---|--|
| | | | <p>limites;</p> <p>9. A docência em História na educação básica: saberes necessários na prática profissional;</p> <p>10. Livros didáticos de História: textos, imagens e propostas de atividade.</p> | <p>https://moodle.ufsc.br/pluginfile.php/2865991/mod_resource/content/1/O%20que%20precisa%20saber%20um%20professor%20de%20Hist%C3%B3ria.pdf. Acesso em: 25 maio. 2024. DELUMEAU, Jean. A civilização do Renascimento. Lisboa: Editorial Estampa, 1984. Vol. 1</p> <p>GAY, Peter. A Experiência Burguesa da Rainha Vitória a Freud: Guerras do Prazer. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. HILL, Christopher. O século das Revoluções. São Paulo: Editora UNESP, 2012. HOBBSAWM, Eric J. Era dos Extremos. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. HUNT, Lynn. A Invenção dos Direitos Humanos: uma história. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.</p> <p>IZECKSOHN, Vitor. Duas guerras nas Américas: raça, cidadania e construção do Estado nos Estados Unidos e Brasil (1861–1870). São Paulo: Alameda, 2021.</p> <p>LOPES, Marcos Antônio. O imaginário da realeza: cultura política ao tempo do absolutismo (e-book). 1. ed. Londrina: Eduel, 2016.</p> <p>SAID, Edward W. Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.</p> <p>TODOROV. O espírito das luzes. São Paulo: Barcarolla, 2008. KOSELLECK, R. “Modernidade”: Sobre a Semântica dos Conceitos de Movimento na Modernidade. In: Futuro Passado: Contribuição à Semântica dos Tempos Históricos. Rio de Janeiro: Contraponto, 2006. ANDERSON, B. Comunidades Imaginadas. São Paulo: Companhia das Letras, 1984. ROSAS, J.C. FERREIRA, R. Ideologias Políticas Contemporâneas. Coimbra: Almedina, 2014.</p> |
| 9 | Mossoró, Departamento de Letras Vernáculas | Estudos Literários, Literatura e Ensino, Literaturas de Língua Portuguesa | <ol style="list-style-type: none"> 1. Teorias do romance moderno; 2. Teorias da narrativa curta moderna e contemporânea; 3. Teorias do gênero lírico; 4. Leituras literárias na escola: aspectos teórico-metodológicos; 5. A prosa de ficção brasileira moderna e contemporânea; 6. A poesia brasileira moderna e contemporânea; 7. Literaturas de autorias negras no Brasil: tessituras contra coloniais; 8. Literaturas indígenas contemporâneas no Brasil: oralidades e retomadas ancestrais; 9. Literaturas africanas em língua portuguesa: memórias políticas e insólito ficcional; 10. Expressões da poesia e da prosa potiguares | <p>ALVES, Alexandre. Poesia submersa no RN: poetas e poemas no RN 1950-1970. Mossoró: Queima-Bucha, 2015.</p> <p>ARISTÓTELES. Poética. Tradução de Paulo Pinheiro. São Paulo: Editora 34, 2022.</p> <p>AZEVEDO, Luiz Maurício. Estética e raça: ensaios sobre a literatura negra. Porto Alegre: Sulina, 2021.</p> <p>BEZERRA, Rosilda Alves; DUARTE, Zuleide; PINHEIRO, Vanessa Riambau (orgs.). Literatura africanas na contemporaneidade. João Pessoa: Editora UFPB, 2020.</p> <p>BUENO, Alexei. Uma história da poesia brasileira. Rio de Janeiro: G. Erma-koff Casa Editorial, 2007.</p> <p>CANDIDO, Antonio. A educação pela noite e outros ensaios. São Paulo: Ática, 1989.</p> <p>CORTÁZAR, Julio. Valise de cronópio. Tradução de Davi Arrigucci Jr. e João Alexandre Barbosa. São Paulo: Perspectiva, 2006.</p> <p>COSSON, Rildo. Paradigmas do ensino da Literatura. São Paulo: Contexto, 2020.</p> <p>DALCASTAGNÊ, Regina. Literatura brasileira contemporânea: um território contestado. Rio de Janeiro: Editora Horizonte, 2018.</p> <p>DORRICO, Julie; DANNER, Leno Francisco; CORREIA, Heloisa Helena Si-queira; DANNER, Fernando (Orgs.). Literatura indígena brasileira contemporânea: criação, crítica e recepção. Porto Alegre/RS: Editora Fi, 2018.</p> <p>DUARTE, Eduardo Assis. Literatura Afro-Brasileira vol.1: 100 Autores do século XVIII ao XXI. Rio de Janeiro: Pallas, 2014.</p> <p>FORSTER, Edward M. Aspectos do romance. Tradução de Maria Helena Martins. São Paulo: Globo, 2005.</p> <p>GARCIA, Flávio; BATALHA, Maria Cristina (orgs.); MICHELLI, Regina Silva. Vertentes teóricas e ficcionais do insólito. Rio de Janeiro: Caetés, 2012.</p> <p>GONZAGA, Thiago. Literatura afrodescendente no Rio Grande do Norte: século XX. Natal: Editora 8, 2021.</p> <p>GRAÚNA, Graça. Contrapontos da Literatura Indígena Contemporânea no Brasil. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2013.</p> <p>MORICONI, Italo. Como e por que ler a poesia brasileira do século XX. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.</p> <p>PAZ, Octavio. O arco e a lira. Tradução de Olga Savary. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.</p> <p>PERRONE-MOISÉS, Leyla. Mutações da literatura no século XXI. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.</p> <p>ZILBERMAN, Regina. A leitura e o ensino da literatura. Curitiba/PR: InterSaberes, 2012.</p> <p>WATT, Ian. A ascensão do romance. Tradução de Hildegard Feist. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.</p> |
| 10 | Mossoró, Departamento de Matemática e Estatística | Matemática | <ol style="list-style-type: none"> 1. Métodos Numéricos para Obtenção de Zeros de Função; 2. Interpolação Polinomial; 3. Volume de Sólidos de Revolução; 4. Integrais Impróprias; 5. Teorema Fundamental do Cálculo; 6. Integrais Múltiplas; 7. Derivadas Parciais; 8. Rotação e Translação de Cônicas; 9. Sequências de Números Reais; 10. Transformações Lineares | <p>REIS, G. L.; SILVA, V. V. Geometria Analítica. 2 ed. Rio de Janeiro: LTC, 1996.</p> <p>Guidorizzi, H. L., Um Curso de Cálculo, V. 1, Livros Técnicos e Científicos Ed. Ltda, 5ª edição, 2001.</p> <p>Guidorizzi, H. L., Um Curso de Cálculo, V. 2, Livros Técnicos e Científicos Ed. Ltda, 5ª edição, 2001.</p> <p>Guidorizzi, H. L., Um Curso de Cálculo, V. 3, Livros Técnicos e Científicos Ed. Ltda, 5ª edição, 2001.</p> <p>Stewart, J., Cálculo com Geometria Analítica, V. 1, Pioneira Thomson Learning, 4ª edição, 2004.</p> <p>Stewart, J., Cálculo com Geometria Analítica, V. 2, Pioneira Thomson Learning, 4ª edição, 2004.</p> <p>FRANCO, Neide Bertoldi. Cálculo Numérico. São Paulo: Pearson, 2006.</p> <p>Ruggiero, M. A. G.; Lopes, V. L. R. Cálculo Numérico: aspectos teóricos e computacionais. 2ª ed. São Paulo: Makron Books, 1996.</p> <p>ELON, Lages Lima.; Análise Real. Vol. 1. 8ª ed. Rio de Janeiro: IMPA, 2004. 10.</p> |

| | | | | |
|----|---|----------------------------|--|--|
| | | | | C. A. Callioli, H. H. Domingues e R. C. F. Costa, Álgebra Linear e Aplicações, Sexta edição, Atual Editora, 2003. |
| 11 | Patu, Departamento de Letras | Letras, Linguística | <ol style="list-style-type: none"> 1. História da língua portuguesa: influências internas e externas 2. Distinção entre gêneros textuais e tipos textuais: orientações para o ensino 3. Leitura e produção textual: aspectos teórico-práticos 4. Aspectos conceituais e estratégias para o ensino da variação linguística 5. O papel do estágio supervisionado no processo formativo do professor de língua portuguesa 6. Aspectos morfossintáticos da Língua Portuguesa: os sintagmas verbais, nominais e os modificadores 7. As políticas linguísticas: o que é e do que se trata? 8. A coordenação e a subordinação numa perspectiva funcionalista 9. Variação e mudança linguística 10. A argumentação no discurso e na língua | <p>BUZEN, C.; MENDONÇA, M.; KLEIMAN, A. B. [et. al.]. Português no ensino médio e formação do professor. São Paulo: Parábola Editorial, 2006.</p> <p>COELHO, Izete Lehmkuhl, GORSKI, Edair Maria, Souza, Christiane Maria N. e MAY, Guilherme Henrique. Para conhecer Sociolinguística. São Paulo: Contexto, 2015</p> <p>COSTA VAL, M. da G. Redação e Textualidade. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.</p> <p>DIONÍSIO, A. P., MACHADO, A. R. e BEZERRA, M. A. (orgs). Gêneros Textuais e Ensino. 2 ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2003.</p> <p>OLIVEIRA, R. G. Estágio supervisionado – horas de parceria escola-universidade. Jundiá: Paco Editorial, 2011.</p> <p>OLIVEIRA, L. A. Coisas que todo professor de português precisa saber: a teoria na prática. São Paulo, Parábola Editorial, 2010.</p> <p>RAJAGOPALAN, Kanavilil. Política linguística: do que é que se trata, afinal? In: NICOLAIDES, Cristines et. Al. Política e Políticas linguísticas. Campinas, SP: Pontes Editores, 2013, p.19-42.</p> <p>SAUTCHUK, Inez. Prática de Morfossintaxe: como e por que aprender análise (morfo)sintática. Barueri-SP: Manole, 2018.</p> <p>SOUZA, G. S. de. Argumentação no discurso: questões conceituais. In: FREITAS, Alessandra Cardozo de; RODRIGUES, Lílian de Oliveira; SAMPAIO, Maria Lúcia Pessoa (Orgs.). Linguagem, discurso e cultura: múltiplos objetos e abordagens. Pau dos Ferros: Queima Bucha, 2008.</p> |
| 12 | Patu, Departamento de Letras | Letras, Literatura | <ol style="list-style-type: none"> 1. A lírica trovadoresca galego-portuguesa 2. A lírica e a épica de Camões 3. Expressões da poesia potiguar 4. Expressões da prosa potiguar 5. A prosa de ficção brasileira contemporânea 6. A poesia brasileira contemporânea 7. Ciência e conhecimento científico 8. A pesquisa científica em Literatura: tipos e métodos 9. Introdução aos estudos filosóficos relacionados à linguagem 10. Tendências da filosofia contemporânea da linguagem | <p>ALVES, Alexandre. Poesia submersa no RN: poetas e poemas no RN 1950-1970. Mossoró: Queima-Bucha, 2015.</p> <p>ARAÚJO, Inês Lacerda. Do signo ao discurso: introdução à filosofia da linguagem. São Paulo: Parábola Editorial, 2004.</p> <p>DUARTE, Constância Lima e CUNHA, Diva Maria (org.). Literatura do Rio Grande do Norte: antologia. Natal/RN, Fundação José Augusto, 2001.</p> <p>DURÃO, Fabio Akcelrud. Metodologia de Pesquisa em Literatura. São Paulo, Parábola, 2020.</p> <p>GONZAGA, Thiago. Literatura afrodescendente no Rio Grande do Norte: século XX. Natal: Editora 8, 2021.</p> <p>MACEDO, Helder. Camões e a viagem iniciática. Edição revista e aumentada. Rio de Janeiro: Móbile, 2012.</p> <p>MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de metodologia científica. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.</p> <p>MONGELLI, Lênia Márcia. Fremosos cantares: antologia da lírica medieval galego-portuguesa. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009.</p> <p>OLIVEIRA, Manfredo Araújo de. Reviravolta linguístico-pragmática na filosofia contemporânea. São Paulo: Edições Loyola, 1996.</p> <p>RESENDE, Beatriz. Contemporâneos: expressões da literatura brasileira no século XXI. Rio de Janeiro: Casa da Palavra: Biblioteca Nacional, 2008.</p> <p>SISCAR, Marcos. Poesia e crise. São Paulo: Editora da Unicamp, 2011.</p> |
| 13 | Pau dos Ferros, Departamento de Letras Vernáculas | Língua Portuguesa e Ensino | <ol style="list-style-type: none"> 1. A fonética e a fonologia: suas funções e interfaces. 2. Os processos sintáticos de coordenação e subordinação nos períodos compostos 3. História da Língua Portuguesa: do latim ao português arcaico 4. Produção de texto: questões introdutórias; 5. Texto e textualidade 6. Argumentação: da retórica aristotélica aos estudos contemporâneos. 7. Projeto de pesquisa: o que é e como se faz? 8. Noções de gêneros textuais e multiletramentos 9. Perspectivas didático-metodológicas para o ensino de Língua Portuguesa; 10. Semântica e pragmática nos estudos da linguagem | <p>ALI, M. S. Gramática histórica da língua portuguesa. São Paulo: Melhoramentos, 2000.</p> <p>ALMEIDA, Napoleão Mendes de. Gramática Latina. 20 ed. São Paulo: Saraiva, 1985.</p> <p>ANTUNES, I. Análise de textos: fundamentos e práticas. São Paulo, Parábola Editorial, 2010.</p> <p>BORBA, F. S. Introdução aos estudos linguísticos. 13. ed. Campinas, SP: Pontes, 2003.</p> <p>ARMENGAUD, F. Pragmática. São Paulo: Parábola Editorial, 2006.</p> <p>BAKHTIN, M. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 1997.</p> <p>BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018.</p> <p>CALLOU, Dinah e LEITE, Yonne. Iniciação à fonética e à fonologia. Rio de Janeiro: Zahar, 1990.</p> <p>COUTINHO, I. DE L. Gramática histórica: linguística e filologia. 7. ed. Rio de Janeiro: Livro Técnico, 1976.</p> <p>CARONE, F.B. Subordinação e coordenação: confrontos e contrastes. 6 ed. São Paulo: Ática, 2001</p> <p>COSTA VAL, M. G. C. Redação e textualidade. São Paulo: Martins Fontes, 2006.</p> <p>DIONÍSIO, A. P. Gêneros textuais. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.</p> <p>Gil, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.</p> <p>GUEDES, P. C. A formação do professor de português: que língua vamos ensinar. São Paulo: Parábola Editorial, 2006</p> <p>ILARI, R.; GERALDI, J. W. Semântica. São Paulo: Ática, 1992.</p> <p>ILARI, Rodolfo. Linguística Românica. 3. ed. São Paulo: Ática, 2008.</p> <p>Marconi, M. de. A; Lakatos, E. M. Fundamentos de metodologia científica. 5. ed. São Paulo: Atlas 2003.</p> <p>MARCUSCHI, L. A. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.</p> <p>MEDEIROS, J. B. Redação científica: a prática de fichamentos, resumos, resenhas. São Paulo: Atlas, 1996.</p> <p>PERELMAN, C.; OLBRECHTS-TYTECA, L. Tratado de argumentação: a Nova Retórica. São Paulo: Martins Fontes, 1996.</p> <p>REBOUL, O. Introdução à retórica. São Paulo: Martins Fontes, 1998.</p> <p>ROJO, Roxane; MOURA, Eduardo. Multiletramentos na escola. São Paulo: Parábola, 2012.</p> <p>ROJO, Roxane. Letramentos múltiplos, escola e inclusão social. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.</p> <p>RUDIO, Franz Victor. Introdução ao projeto de pesquisa científica. 35 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.</p> <p>SAUTCHUK, I. Prática de Morfossintaxe: como e por que aprender análise (morfo) sintática. Barueri-SP: Manole, 2004.</p> <p>TEYSSIER, P. História da língua portuguesa. São Paulo: Martins Fontes,</p> |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | 1997. ZOPPI-FONTANA, M. Retórica e Argumentação. In: ORLANDI, E. P; LAGAZZIRODRIGUES, S. (Org.). Introdução às ciências da linguagem discurso e textualidade. Campinas – SP: Pontes Editora, 2006. ZOPPI-FONTANA, M. Retórica e Argumentação. In: ORLANDI, E. P; LAGAZZIRODRIGUES, S. (Org.). Introdução às ciências da linguagem discurso e textualidade. Campinas – SP: Pontes Editora, 2006. |
|--|--|--|--|

Tabela 04 – temas e bibliografia sugerida

6. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1 Os candidatos com a inscrição homologada deverão enviar o Currículo Lattes (em PDF) com a documentação comprobatória organizada por grupos e itens, conforme Anexo I deste Edital, acompanhada da Ficha de Pontuação (Anexo I) devidamente preenchida, ao Departamento Acadêmico / Unidade Acadêmica, para o qual realiza a seleção, no(s) endereço(s) eletrônicos descrito(s) a seguir, **até as 23h59 do dia 23/10/2024**.

| Nº | Lotação | Endereço eletrônico (e-mail) |
|----|---|------------------------------|
| 1 | Assú, Departamento de Educação | de_assu@uern.br |
| 2 | Assú, Departamento de História | dhi_assu@uern.br |
| 3 | Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas | cdb@uern.br |
| 4 | Mossoró, Departamento de Ciências Sociais | dcsp@uern.br |
| 5 | Mossoró, Departamento de Gestão Ambiental | dga@gmail.com |
| 6 | Mossoró, Departamento de História | dhi@uern.br |
| 7 | Mossoró, Departamento de Letras Vernáculas | dlv@uern.br |
| 8 | Mossoró, Departamento de Matemática e Estatística | dme@uern.br |
| 9 | Patu, Departamento de Letras | dl_patu@uern.br |
| 10 | Pau dos Ferros, Departamento de Letras Vernáculas | dlv_pferros@uern.br |

Tabela 05 – e-mails dos departamentos

6.2 Para pontuação, serão consideradas as atividades expressas nos Grupos 02, 03 e 04 do Anexo I, que tenham sido realizadas nos últimos 3 (três) anos à publicação deste Edital. **A pontuação referente ao Grupo 01, que trata da formação acadêmica, não está limitada ao citado período de tempo.**

6.3 As Bancas Examinadoras deverão enviar o resultado preliminar das análises dos currículos juntamente com o resultado da prova didática ao e-mail da PROGEP (assessoria.progep@uern.br) **até as 12h da manhã do dia 06/02/2025, com o assunto: Resultado Preliminar do EDITAL Nº 001/2025–PROGEP/UERN (curso/unidade).**

6.4 As Bancas Examinadoras deverão enviar o resultado das análises dos currículos formatado em uma única tabela contendo as colunas com o número de inscrição do candidato, seu nome, a nota da Prova Didática (NPD), a nota do Currículo (NAC), a Nota Final (NF) e a indicação da ordem de classificação crescente.

6.5 A classificação a que se refere o item acima, na forma como vier, será considerada para a divulgação do resultado preliminar.

6.6 É de responsabilidade da Banca Examinadora o cálculo correto das notas das análises dos currículos, assim como o envio em tempo hábil para a divulgação pela PROGEP.

6.7. Devem ser observadas para os cálculos da Nota final (NF) e classificação as fórmulas como descritas nos itens 6.10 e 7.1.

6.7 A Análise de Currículo terá caráter unicamente **classificatório**, sendo considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, e no caso de atividades docentes, técnico-científicas, artísticas e culturais, de realizações profissionais e trabalhos aplicados, aquelas exclusivamente dos **últimos 3 (três) anos**, sendo aceitas somente as atividades, com a respectiva escala de valores, previstos no Anexo I deste Edital.

6.8 Para as publicações em livros, revistas, artigos e anais, a comprovação deverá ser feita por meio da folha de resumo, da folha de rosto e do sumário, nos casos que couber, dispensando-se a apresentação de cópia integral de toda a obra.

6.9 Para as publicações exclusivamente *on line*, a comprovação poderá ser feita mediante a impressão da página na Internet da revista e impressão do artigo constando os dados do autor e da revista diretamente da página na Internet (inclusive o ISSN *on line*).

6.10 A nota da Análise de Currículo será calculada como **uma fração da nota máxima possível, sendo esta igual a 10,0 (dez), a qual equivale ao máximo de 210 (duzentos e dez) pontos**, aferidos de acordo com o Anexo I. Para efeito do cálculo será aplicada a seguinte equação:

$$\text{NAC} = \text{Npto} / 21$$

onde NAC = Nota da Análise de Currículo;

Npto = Número de Pontos obtidos de acordo com o Anexo I.

6.11 **Nenhum item na análise do currículo poderá ser contado em dobro.**

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Nota Final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na Prova Didática (NPD) e na Análise de Currículo (NAC, vide o item 6.10), 6 (seis) e 4 (quatro), respectivamente.

$$\text{NF} = [(\text{NPD} \times 6) + (\text{NAC} \times 4)] / 10$$

7.2. Em caso de empate, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003, *o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Assim, a ordem de prioridade para o desempate será:*

- a) maior idade;
- b) maior nota na Prova Didática; e
- c) maior pontuação no Currículo *Lattes*.

7.3 As notas das avaliações e a nota final, assim como a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), serão publicadas pela PROGEP conforme os valores informados pela Banca Examinadora responsável.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 O **resultado preliminar** será publicado e divulgado através do Portal UERN (<https://portal.uern.br/progep/selecoes/>), tendo data prevista de publicação **até as 23h59 do dia 07/02/2025**.

8.2 O resultado preliminar será publicado e divulgado conforme informações enviadas pela Banca Examinadora.

8.3 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, **da avaliação da prova didática e da análise de currículo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar**, preenchendo anexo constante no resultado preliminar, além de nova ficha de pontuação para Análise de Currículo.

8.4 O recurso deverá ser enviado pelo próprio(a) candidato(a), utilizando o FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (Anexo III), **exclusivamente para o e-mail do departamento ao qual concorre a vaga** (ver tabela do item 6.1), **com cópia** para assessoria.progep@uern.br com o assunto: *Recurso EDITAL Nº 001/2025–PROGEP/UERN (curso/unidade acadêmica)*.

8.5 O(a) candidato(a) deverá ser claro e consistente em seu pleito, informando com precisão o objeto do recurso.

8.6 Recurso intempestivo ou inconsistente será preliminarmente indeferido.

8.7 Os recursos serão julgados pela Banca Examinadora **até as 12h do dia 10/02/2025** e respondidos aos(as) candidatos(as), individualmente por meio eletrônico, **com cópia** para assessoria.progep@uern.br.

8.8 Nos casos de haver recursos acatados a Banca Examinadora deverá enviar novo quadro de classificação **formatado em uma única tabela contendo as colunas com o número de inscrição do candidato, seu nome, a nota da Prova Didática (NPD), a nota do Currículo (NAC), a Nota Final (NF) e a indicação da ordem de classificação crescente**.

8.9 A nova classificação, se for o caso, deverá ser enviada pela Banca Examinadora, por meio eletrônico para assessoria.progep@uern.br, no mesmo prazo do 8.7.

8.8 De modo algum será acatado recurso intempestivo

8.9 Não será admitido recurso do recurso.

9. RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final será publicado e divulgado no Portal UERN (<https://portal.uern.br/progep/selecoes/>), tendo data de publicação **até as 23h59 do dia 12/02/2025.**

9.2 O resultado final será publicado, também, na edição subsequente do JOURN.

9.3 O resultado final poderá ser diferente do resultado preliminar conforme haja deferimento de recursos impetrados.

10. DA BANCA EXAMINADORA

10.1 É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- a) Cônjuge de candidato(a), mesmo que separado judicialmente ou divorciado, ou companheiro;
- b) Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato(a) em atividade profissional;
- d) Orientadores e ex-orientadores (de trabalho de conclusão de curso de graduação e pós, de dissertação de mestrado e de tese de doutorado) ou que tenham tido relação pessoal.
- e) Quem tenham publicado conjuntamente trabalhos, artigos, resumo e outras produções acadêmicas e científicas com o candidato.

10.2 Será permitida a participação **de até dois membros externos** vinculados efetivamente à instituição de ensino superior pública ou privada.

10.3 O avaliador deve ser professor, preferencialmente efetivo, **e ter titulação mínima igual ao requisito** do cargo do processo seletivo.

10.4 Na ocorrência de um dos impedimentos aqui descritos, o membro será automaticamente substituído por um suplente.

10.5 É de responsabilidade da Banca Examinadora o cálculo correto das notas das avaliações individuais da Prova Didática e das notas das análises dos currículos, assim como o envio em tempo hábil para a divulgação pela PROGEP.

11. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

11.1. Mediante o amparo legal previsto no inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e nos termos da Lei Complementar nº 754, de 17 de maio de 2024, será reservado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência.

11.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Estadual nº 9.697 de 25 de fevereiro de 2013, cuja deficiência seja comprovada por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

11.3. A pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, especificar sua deficiência e a eventual necessidade de assistência especial, bem como Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças- CID fornecido por profissional cadastrado pelo SUS.

11.4. O Laudo Médico de que trata o subitem 11.3 deverá ter sido emitido há, no máximo 3 meses anteriores à data da inscrição.

11.5. Se convocado(a), o(a) candidato(a) com deficiência deverá submeter-se à Perícia por junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN que dará decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a)

como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

11.6. O(a) candidato(a) convocado(a) para preenchimento da vaga destinada a pessoas com deficiência, como cadastro reserva, deverá entregar documento original emitido e assinado pela Junta Multiprofissional, para celebração do contrato de trabalho.

11.7. A não observância às disposições contidas nos subitens 11.3, 11.4 e 11.5 acarretará a perda do direito às vagas reservadas na hipótese prevista pelo item 11.1, passando os candidatos a concorrer em conformidade com a regra geral.

11.8. Os(as) candidatos(as) com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à inscrição e aos critérios de avaliação de experiência profissional docente, assim como aos critérios de avaliação e classificação.

11.9. Será garantida a alternância do chamamento entre os candidatos aprovados com e sem deficiência, a partir da segunda nomeação, exceto se o candidato com deficiência obtiver o primeiro lugar no certame para o cargo inscrito, ocasião em que a nomeação seguinte será do segundo candidato com deficiência aprovado.

11.10. Para garantir a reserva do percentual mínimo de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência, não havendo pessoa com deficiência classificada para o departamento com oferta de mais de uma vaga, conforme a tabela do item 1, serão convocadas pessoas com deficiência classificadas noutros departamentos conforme a maior nota.

11.11. Na hipótese de não se classificarem candidatos para todas as vagas, o saldo reverte para os demais da ampla concorrência.

12. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

12.1. Ficam reservadas às pessoas negras 20% (vinte por cento) das vagas por especialidade oferecidas neste processo seletivo, nos termos da Lei Estadual nº 11.015, de 20 de novembro de 2021.

12.2. Caso o percentual de vagas para os candidatos inscritos como pessoa negra resulte de um número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

12.3. A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas POR ESPECIALIDADE for igual ou superior a 3 (três). A 1ª (primeira) admissão de candidato negro deverá ocorrer quando da 3ª (terceira) vaga de cada especialidade contemplada neste Edital.

12.4. Os candidatos inscritos como pessoas negras aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

12.5. São pessoas negras, nos termos da Lei Estadual nº 11.015, de 20 de novembro de 2021, aqueles que se autodeclararem, expressamente, pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

12.6. Para concorrer através da reserva de vagas prevista no item 12.2, o candidato deverá declarar essa condição no ato da inscrição, identificando-se como pessoa negra, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas à pessoa negra, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

12.7. A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado, não podendo ser estendida a outros certames.

12.8. Serão presumidas verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição ou isenção do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

12.9. Os candidatos classificados que, no ato da inscrição, se autodeclararam pessoas negras serão convocados para entrevista de verificação da condição declarada (procedimento de heteroidentificação) antes da assinatura do contrato com a FUERN.

12.10 O departamento solicitante da convocação deverá acionar a Comissão de Heteroidentificação da UERN para a realização do procedimento e, na sequência, enviar o resultado para a PROGEP proceder com a contratação ou nova convocação, se for o caso.

12.11 A convocação para entrevista será publicada oportunamente no portal UERN, contendo data e horário para a realização da entrevista, além de outras informações e orientações aos candidatos convocados.

12.12 O procedimento de heteroidentificação será realizado no campus onde o candidato concorre à vaga por Comissão instituída para esse fim, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, por meio de análise do fenótipo, exclusivamente, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.

12.13 Será enquadrado como pessoa negra o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão.

12.14 O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, a ser disponibilizado na convocação dos candidatos para o procedimento da heteroidentificação, a fim de ser aferido com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia simples). As cópias serão retidas pela Comissão.

12.15 A não observância do disposto no subitem 12.14 acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

12.16 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua admissão no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

12.17 Por se tratar de processo seletivo simplificado, o candidato cujo autodeclaração não seja confirmada no procedimento de heteroidentificação (entrevista) não terá direito a recurso.

12.18 A não confirmação da autodeclaração do candidato no procedimento heteroidentificação ou o seu não comparecimento na data e horário designados na convocação específica, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, e ele figurará apenas na lista de classificação geral, desde que tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

12.19 As vagas reservadas a pessoa negra que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação na Seleção ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.

13.2. A remuneração inicial para professor(a) substituto(a) é fundamentada na Lei Complementar Estadual nº 700, de 24 de março de 2022, e Lei Complementar Estadual nº 772, de 13 de dezembro de 2024.

13.3 O salário do Professor do Ensino Superior CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO será fixado pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), à vista da qualificação do contratado, com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 (um) da classe do Professor do Ensino Superior correspondente a respectiva titulação apresentada no ato da contratação, não sendo admitida posterior alteração de titulação para efeitos de pagamento de salário.

| Classe | Nível | Titulação | Regime de Trabalho | Vencimento Básico (R\$) | Adicional por Titulação (R\$)* | Total (R\$) |
|--------|-------|----------------|--------------------|-------------------------|--------------------------------|-------------|
| I | 1 | Especialização | 20h | 2.329,71 | 232,97 | 2.562,68 |
| II | 1 | Mestrado | | 2.912,15 | 757,16 | 3.669,31 |
| III | 1 | Doutorado | | 3.494,57 | 1.922,01 | 5.416,58 |

| | | | | | | |
|-----|---|----------------|-----|----------|----------|-----------|
| I | 1 | Especialização | 40h | 4.659,42 | 465,94 | 5.125,36 |
| II | 1 | Mestrado | | 5.824,28 | 1.514,31 | 7.338,59 |
| III | 1 | Doutorado | | 6.989,14 | 3.844,02 | 10.833,16 |

*O adicional por titulação será apreciado via processo administrativo em momento posterior à assinatura do contrato e será retroativo à data de solicitação. Não será concedido, para fins de remuneração, adicional de titulação superior àquela exigida nos requisitos deste edital.

13.4 O(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária estabelecida nesse edital e de acordo com as necessidades dos Departamentos Acadêmicos, obedecido à jornada de trabalho.

13.5 O Resultado da seleção objeto deste Edital será válido pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano conforme critérios de conveniência, oportunidade e o interesse público.

13.6 O(a) candidato(a) aprovado(a) que já tiver sido contratado anteriormente pela instituição na vigência da lei Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e **não houver transcorrido prazo de dois anos, não poderá ser contratado**, conforme Art. 9º da referida Lei.

13.7 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar declaração de acúmulo de cargos, e, no caso de **acumulação lícita**, esta fica condicionada à **comprovação da compatibilidade de horários**, nos termos do art. 37, inciso XVI, CF.

13.8 Conforme o art. 7º da Lei nº 9.939/2015, as contratações autorizadas por esta Lei não poderão contemplar servidores vinculados às Administrações Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de qualquer Município, às suas empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive subsidiárias, excetuadas as situações listadas pelo art. 37, XVI, “a” a “c”, da Constituição Federal, caso em que se faz necessária a prévia comprovação, pelo contratado, da compatibilidade de horários a possibilidade do acúmulo de dois vínculos de professor temporário, desde que decorram de processos seletivos distintos e seja comprovada a compatibilidade de horários.

13.9 As contratações autorizadas por esta Lei poderão ser prorrogadas, uma única vez, desde que os períodos correspondentes à contratação originária e à prorrogação, somados, não excedam o prazo de 02 (dois) anos.

13.10 A extinção do contrato se dará nos termos do art. 11 da Lei nº 9.939/2015.

13.11 O descumprimento das condições estabelecidas no contrato, bem como as infrações disciplinares imputadas ao contratado serão averiguadas por sindicância que, se reunir os elementos indicativos da autoria e da materialidade da ilicitude, ensejará a instauração de processo administrativo disciplinar, com observância, no que couber, das normas constantes da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994.

13.12 No ato da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos comprobatórios do(s) requisito(s) do perfil do cargo disposto(s) no item 1.

13.13 Os diplomas de graduação apresentados devem ter sido obtidos em cursos devidamente autorizados e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), ofertados por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo CNE ou pelo CEE. No caso de graduação obtida em instituição estrangeira, deve ser revalidado nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007, e pela Resolução CNE/CES nº 7, de 25 de setembro de 2009), na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

13.14 Os certificados de especialização *Lato sensu* deverão atender ao que prevê a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, que “estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós- graduação *Lato sensu*, em nível de especialização”. O título de Especialista obtido por meio de residência médica, deverá observar o Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, e ser devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica. Os títulos de Mestre e de Doutor somente serão considerados se obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES; no caso de ter sido obtido em instituição estrangeira, devem ter sido revalidados na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394/1996, e da Resolução CNE/CES nº 3, de 1º de fevereiro de 2011.

13.15 Considerando a necessidade de aplicação dos parâmetros adotados pelo Sistema Nacional de Avaliação de formação de recursos humanos, quanto as interfaces das áreas, para definição das áreas afins quanto perfil do candidato, serão utilizados os três colegiados da CAPES conforme o agrupamento de nove grandes áreas afins ao conhecimento, conforme

disponibilizado no site do órgão (Sobre as áreas de avaliação: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao#coordenadores>).

13.16 Os diplomas *strictu sensu* obtidos em Ensino na grande área Multidisciplinar e em Educação na grande área Ciências Humanas, serão considerados áreas afins para os cursos de licenciatura.

13.17 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca Examinadora, a qual caberá decisão irrevogável e irretratável acerca do presente processo seletivo.

13.18 Após a divulgação do Resultado do Processo Seletivo caberá à PROGEP a convocação dos candidatos.

13.19 Considerando o prazo de vigência deste processo seletivo, o candidato classificado e convocado poderá pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, abdicando de sua classificação inicial e sendo considerado, a partir de então, o último classificado na vaga para a qual concorreu.

13.20 Conforme o art. 164 da lei nº 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital por irregularidade na aplicação da lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar (progep@uern.br) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.20 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos na PROGEP, através dos telefones (084) 3315-2124 e/ou pelo e-mail progep@uern.br.

13.21 O Edital nº 001/2025–PROGEP/UERN, os documentos relacionados ao processo e o Parecer Jurídico deste edital podem ser conferidos no Processo SEI nº 04410027.003602/2024-80.

Mossoró, 07 de janeiro de 2025.

Profa. Dra. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO I – FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

| Nº | TÓPICOS E LIMITES | PONTUAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | PONTOS |
|--|--|---|--------|
| GRUPO 01 - FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO | | | |
| 01 | Pós-graduação em nível de especialização | 10 pontos por título e no máximo 10 pontos | |
| 02 | Pós-graduação em nível de mestrado acadêmico | 20 pontos por título e no máximo 20 pontos | |
| 03 | Pós-graduação em nível de doutorado acadêmico | 40 pontos por título e no máximo 40 pontos | |
| GRUPO 02 - ATIVIDADES DIDÁTICAS E/OU PROFISSIONAIS | | | |
| 01 | Exercício de magistério em curso de educação superior na área do concurso ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. | 2 pontos por semestre letivo, sem superposição de tempo, no máximo 10 pontos. | |
| 02 | Exercício de atividade de nível superior ou magistério na Educação Básica ou Profissional, não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na administração pública ou privada, em empregos/cargos especializados na área objeto do concurso ou em área afim. Das atividades em questão estão excluídas as atividades no exercício do magistério superior. Para efeitos de pontuação, não serão contabilizadas frações de ano. | 2 pontos por ano, sem superposição de tempo, no máximo 6 pontos. | |
| 03 | Orientação concluída de trabalho final de graduação ou iniciação científica. | 1 ponto por orientação e no máximo 3 pontos | |
| 04 | Orientação concluída de trabalho final de pós-graduação lato sensu. | 1 ponto por orientação e no máximo 4 pontos | |
| 05 | Orientação de mestrado concluída. | 2 pontos por orientação e no máximo 8 pontos | |
| 06 | Orientação de doutorado concluída. | 3 pontos por orientação e no máximo 12 pontos | |
| 07 | Participação como palestrante, conferencista ou debatedor em evento científico internacional, nacional ou regional. | 0,5 ponto por participação e no máximo 3 pontos | |
| 08 | Apresentação oral em eventos científicos internacional, nacional ou regional. | 0,5 ponto por participação e no máximo 2 pontos. | |
| 09 | Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação. | 0,5 ponto por banca e no máximo 2 pontos. | |
| 10 | Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de curso de especialização. | 0,5 ponto por banca e no máximo 2 pontos. | |
| 11 | Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de mestrado. | 1 ponto por banca e no máximo 5 pontos | |
| 12 | Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de doutorado. | 1,5 ponto por banca e no máximo 6 pontos. | |
| GRUPO 03 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL | | | |
| 01 | Publicação completa em anais de evento regional, nacional, ou internacional com ISSN. | 1 ponto por publicação e no máximo 6 pontos. | |
| 02 | Artigos científicos/artístico em jornal ou revista com conselho editorial ou com ISSN. | 2 pontos por publicação e no máximo 6 pontos. | |
| 03 | Publicação de artigo científico em periódicos nacional ou internacionais indexados pela CAPES. | 2 pontos por artigo e no máximo 16 pontos. | |
| 04 | Publicação de livro didático/técnico/científico com ISBN de autoria exclusiva do(a) candidato(a). | 2,5 pontos por livro e no máximo 10 pontos. | |
| 05 | Publicação de livro didático/técnico/científico com ISBN em coautoria ou publicação de capítulo de livro. | 1 ponto por publicação e no máximo 7 pontos. | |
| 06 | Registro de software e depósito de patente (protocolo de registro ou depósito). | 1 ponto e no máximo 5 pontos. | |
| 07 | Tradução de livro didático/técnico/científico publicada com ISBN. | 2 pontos por livro e no máximo 6 pontos. | |
| 08 | Produção artística/cultural. | 2 pontos por produção e no máximo 6 pontos. | |
| GRUPO 04 - OUTROS TÍTULOS | | | |
| 01 | Aprovação em concurso Público de nível superior para cargo na área do concurso ou área afim. | 2 pontos por aprovação e no máximo 6 pontos. | |
| 02 | Participação como membro titular em banca de processo seletivo para professor temporário/substituto de nível superior para cargo na área do concurso ou área afim. | 1 ponto por banca e no máximo 3 pontos. | |
| 03 | Participação como membro titular em banca de Concurso Público de nível superior para cargo na área do concurso ou área afim. | 2 pontos por banca e no máximo 6 pontos. | |
| TOTAL | | Máximo de 210 pontos | |
| Comprovações devem vir organizadas conforme esta ordem de grupos e itens. | | | |

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL PARA A PROVA DIDÁTICA

CANDIDATO(A):

ÁREA:

TEMA DA AULA (PONTO SORTEADO):

DATA:

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | NÚMERO DE PONTOS | |
|---|------------------|--------|
| | MÁXIMO | OBTIDO |
| Coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos. | 2,0 | |
| Sequência lógica e coerência do conteúdo. | 2,5 | |
| Linguagem adequada, clareza da comunicação, objetividade e contextualização. | 2,0 | |
| Domínio do conteúdo | 2,5 | |
| Utilização adequada do tempo para execução da aula. | 1,0 | |
| Pontuação final | 10,0 | |

Para mais informações, consultar o edital.

Mossoró, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO EXAMINADOR

ANEXO III – FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO RECORRENTE**

NOME DO CANDIDATO: (nome completo)

E-MAILS:

TELEFONES:

LOTAÇÃO: (conforme Item 1 do Edital)

ÁREA: (conforme Item 1 do Edital)

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO () Contra o indeferimento da inscrição (julgado pela PROGEP) () Contra a nota preliminar da Prova Didática (julgado pela Banca Avaliadora) () Contra a nota preliminar da Análise do Currículo (julgado pela Banca Avaliadora)

MOTIVOS DO RECURSO

(Iniciar o texto do recurso aqui)

Nome do candidato

CPF

ANEXO IV – FORMULÁRIO PADRÃO PARA RESPOSTA AOS RECURSOS
(para uso da Banca/PROGEP)**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO RECORRENTE**

NOME DO CANDIDATO: (nome completo)

E-MAILS:

TELEFONES:

LOTAÇÃO: (conforme Item 1 do Edital)

ÁREA: (conforme Item 1 do Edital)

RESPOSTA DE RECURSO Contra o indeferimento da inscrição (julgado pela PROGEP) Contra a nota preliminar da Prova Didática (julgado pela Banca Avaliadora) Contra a nota preliminar da Análise do Currículo (julgado pela Banca Avaliadora)**JULGAMENTO DO RECURSO:** Deferido/Acatado ou Indeferido/Recusado

RESPOSTA AO RECURSO

(Iniciar o texto do recurso aqui)

Nome do presidente

Presidente da Banca

Nome do membro 1

Membro Titular

Nome do membro 2

Membro Titular

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº **XX/XXXX** PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 9.939/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN), NESTE ATO REPRESENTADA PELA PRESIDENTE DA FUERN, PROF^a. DR^a. **CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE**, E **XXXX XXXX XX XXXX**.

Pelo presente instrumento de Contrato por Tempo Determinado, acordam entre si a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, Fundação Pública Estadual, integrante do Sistema Estadual de Ensino e que tem por objetivo manter a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, situada à Rua Almino Afonso, nº 478, Centro, Mossoró-RN, CNPJ Nº 08.258.295/0001-02, aqui denominada CONTRATANTE, representada por sua Presidente, **CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE**, Casada, Professora, Portadora do CPF nº 037.778.574-16, residente e domiciliada à Avenida Francisco Mota, 4222, Q. E1 – 24, Rincão – Mossoró/RN, CEP: 59626-105, e, de outro lado, a pessoa de **XXXX XXXX XX XXXX**, de nacionalidade **XXXXXXXXXX**, nascido(a) em **XX/XX/XXXX**, estado civil **XXXXXXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXXXXXXXX**, órgão expedidor **XXX/XX**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº **XXX.XXX.XXX-XX**, residente e domiciliado(a) na **Rua XXXXXXXXXXXX**, nº **XXX, XXXXX, XXXXX, XXXXX-XX**, CEP: **XXXXX-XXX**, doravante designado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a observância das normas contratuais adiante explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O(a) CONTRATADO(a) desempenhará suas funções em prol da CONTRATANTE, exercendo as atividades na Função de **Professor Temporário do Ensino Superior**, lotado(a) no **Departamento de XXXXXXXXXXXX (Campus XXXXXXXXX)**, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, conforme Lei nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e pela Lei Complementar nº 700 de 25 de março de 2022, além das demais normas que lhe sejam pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 2.1) O(a) CONTRATADO(A) deverá cumprir uma carga horária de **XX (XXXXXX) horas**, obedecendo o horário de funcionamento do departamento em que se encontrar lotado(a);
- 2.2) Servir aos encargos inerentes as atividades da função, bem como ao que vier a ser objeto de cartas, avisos ou determinações emanadas da Administração Universitária, considerando-se falta grave a recusa na execução de qualquer atividade contratual que lhe venha a ser licitamente atribuída;
- 2.3) Comparecer as reuniões departamentais e de planejamento;
- 2.4) Apresentar declaração de não acúmulo de cargos;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

- 3.1) Pagar ao(à) CONTRATADO(A) a contraprestação pecuniária, de acordo com o Calendário de Pagamento estabelecido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, correspondente a remuneração base do cargo de **PES-XX-1 (Classe XX, Nível 1)**, no valor de **R\$ X.XXX,XX (valor por extenso)**, conforme previsto na Lei Complementar Estadual nº 700 de 25 de março de 2022 e Lei Complementar Estadual nº 730 de 16 de fevereiro de 2023, e adicional por titulação de acordo com o edital, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus;
- 3.2) Descontar dos pagamentos mensais efetuados ao(à) CONTRATADO(A) as verbas cujo recolhimento decorre de imposição legal, assim como a importância correspondente aos danos que porventura venham a ser causados a seu patrimônio ou serviços, por ato ou omissão do(a) CONTRATADO(A), resultante de dolo ou culpa, seja esta a título de imprudência, imperícia ou negligência.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX**, podendo ser prorrogado uma única vez, desde que o período total não exceda o prazo de 02 (dois) anos, conforme Art. 8º da Lei nº 9.939, de 09 de abril de 2015.

CLÁUSULA QUINTA: DA AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS

A parte CONTRATADA autoriza, expressamente, que seja realizado tratamento de dados para fins administrativos de organização e adequação legal da contratação, conforme os termos do Art. 7º, I, da Lei nº 13.709/2018. Podendo revogá-la a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) pelo término do prazo assinalado à sua duração;
- b) pela denúncia do contratado, que deverá permanecer, a serviço da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN nos 30 dias seguintes à sua formalização;
- c) por iniciativa da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, caso em que o contratado assistirá o direito à metade das remunerações que lhe caberiam, se respeitada a duração originalmente prevista, salvo se o desfazimento tiver motivação em ilícito disciplinar, apurado em processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1) O presente contrato possui natureza administrativa e, será regido pelas normas legais pertinentes, em especial todo o contido nas) Leis Complementares nº 9.939 de 09 de abril de 2015 e nº 700 de 25 de março de 2022 e, excepcionalmente, as normas dispostas na Lei nº 122/94, além das demais normas que venham a ser aplicáveis.

7.2) O descumprimento das condições estabelecidas no contrato, bem como as infrações disciplinares imputadas ao contratado serão averiguadas por sindicância que, se reunir os elementos indicativos da autoria e da materialidade da ilicitude, ensejará a instauração de processo administrativo disciplinar, com observância, no que couber, das normas constantes da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994.

7.3) As partes contratantes elegem o foro de Mossoró-RN, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.4) Ante o que, estando inteiramente justos e acordados, firmam o presente pacto sinalagmático, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mossoró/RN, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

CONTRATADO(A)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF nº: XXX.XXX.XXX-XX

| | |
|--|---|
| <p>CONTRATANTE – UERN</p> <p>Cicília Raquel Maia Leite Presidente da FUERN</p> | <p>Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (PROGEP)</p> <p>Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson Portaria nº 3491/2022-GP/FUERN</p> |
|--|---|

ANEXO VI – CRONOGRAMA CO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO

| CRONOGRAMA | | | |
|---|---|------------------------------|------------------|
| Evento da seleção | Data | Dia da semana | Editais |
| Publicação do edital | Extrato publicado no DOE em 07/01/2025 | terça-feira | 1.1 |
| Período para impugnação do Edital | Do dia 08/01/2025 até o dia 10/01/2025 | de quarta até sexta-feira | 13.20 |
| Resposta aos pedidos de impugnação do Edital | Dia 13/01/2025 | Segunda-feira | 13.20 |
| Período de inscrições. | Do dia 14/01/2025 até as 23h59 do dia 21/01/2025 | de terça-feira a terça-feira | 2.1 |
| Publicação da homologação das inscrições. | Até as 23h59 do dia 23/01/2025 | quinta-feira | 2.8 |
| Interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição. | Primeiro dia útil seguinte após a homologação (24/01/2025) | sexta-feira | 2.10 |
| Julgamento pela PROGEP dos recursos contra o indeferimento da inscrição. | Dois dias úteis após o prazo dos recursos (27 e 28/01/2025) | segunda e terça-feira | 2.11 |
| Nova publicação da homologação das inscrições, se for necessária, após os recursos. | Dois dias úteis após o prazo dos recursos (27 e 28/01/2025) | segunda e terça-feira | 2.11 |
| Envio pelos candidatos, com inscrição homologada, do Currículo Lattes com a comprovação por e-mail. | Até as 23h59 do dia 02/02/2025 | domingo | 2.9 e 6.1 |
| Previsão de sorteio dos temas da prova didática (remoto). Vide itens 4.8 e 4.9. | Sorteio dos temas dia 03/02/2025 | segunda-feira | 4.8 |
| Previsão de realização da prova didática (remoto). Vide itens 5.30 e 5.31. | Limite mínimo de 24h para aplicação da prova didática após o sorteio (04/02/2025) | terça-feira | 5.30 |
| Envio pelas bancas das notas da prova didática e do Currículo Lattes. | Até as 12h da manhã do dia 06/02/2025 | sexta-feira | 5.27, 5.36 e 6.3 |
| Publicação pela PROGEP do resultado preliminar. | Até às 23h59 do dia 07/02/2025 | sexta-feira | 8.1 |
| Interposição de recurso contra o resultado preliminar. | 24h após a publicação do resultado preliminar (08/02/2025) | sábado | 8.3 |
| Julgamento pelas bancas dos recursos contra o resultado preliminar. | Um dia útil após o recebimento dos recursos (10/02/2025) | segunda-feira | 8.7 |
| Envio pelas bancas das notas da prova didática e do Currículo Lattes após os recursos. | Um dia útil após o recebimento dos recursos (10/02/2025) | segunda-feira | 8.8 e 8.9 |
| Publicação pela PROGEP do resultado final. | Até às 23h59 do dia 12/02/2025 | quarta-feira | 9.1 |
| Observações. | Considerando a quantidade de inscritos, havendo necessidade, poderá haver sorteio de temas no dia 04 e 05/02/2025 e aplicação da prova didática no limite mínimo de 24h. O departamento será responsável por informar quaisquer alterações por e-mail aos candidatos inscritos. | | |